



RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 05, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A RESOLUÇÃO SEMEEL/BJI Nº 01 DE 23 DE JANEIRO DE 2024, REVOGANDO O INCISO V E PARÁGRAFO ÚNICO DO ART.8º E DÁ NOVA REDAÇÃO Art. 9º.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a excepcional organização da estrutura administrativa e pedagógica das Unidades Escolares Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o artigo 8º, inciso V e parágrafo único da Resolução SEMEEL/BJI nº 01 de 23 de janeiro de 2024.

Art. 2º Os dispositivos da Resolução SEMEEL/BJI nº 01 de 23 de janeiro de 2024, e suas alterações passam a vigorar com a seguinte redação.

I – artigo 9º:

Art. 9º Para efeito do cadastramento, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, preferencialmente, disponibilizando o horário de Suplementação de Carga Horária na mesma escola em que trabalha. A ficha estará disponível na Divisão de Gestão Pessoal. Protocolar no mesmo setor, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nela solicitados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir 02 de maio de 2024, ficando revogado o inciso V e parágrafo único do art. 8º e dada nova redação ao art. 9º da Resolução nº 01, de 23 de janeiro de 2024.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 12 de junho de 2024.

Mônica de Fátima Bartolazi Boechat Amil
Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer
Portaria 173/23